



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 970/2008

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.190,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0705 – Divisão de Cultura e Esportes
27.812.0018.1004 – Construção Campo Futebol Suíço
4.4.90.51-1291 – Obras e Instalações 31728.....R\$ 73.000,00
4.4.90.51-1292 – Obras e Instalações 01000R\$ 2.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Contrato de Repasse nº 0243214-00/2007, firmado com o Ministério do Esporte e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

31728 – Contrato de Repasse 0243214-00/2007R\$ 73.000,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0705 – Divisão de Cultura e Esportes
27.812.0018.2018 – Manter o Departamento de Esportes
4.4.90.52-108 – Equipamentos e Mat. Permanente 1000.....R\$ 2.190,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de março de 2008.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

